



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.790, DE 27 DE JANEIRO DE 2.023

“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

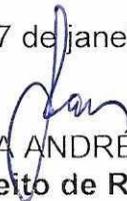
O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE no Município de Recreio, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2.022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.023.

Recreio, 27 de janeiro de 2.023.


JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

| |
|--------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG |
| PUBLICADO EM 31.01.2023 |
| QUP PRO DE |
| AVISOS |

| |
|--------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG |
| PUBLICADO EM 31.01.2023 |
| DIÁRIO AMM |
| PÁG. 136/137 |